



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida nº 1970 – cidade Monções – CEP: 04565-907, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas suas procuradoras, as Senhoras **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 780.528.581-00, e **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, [REDACTED], portadora da CNH nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 054.766.486-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato ora aditado para inclusão da apresentação do faturamento mensal em formato FEBRABAN (extensão ".txt.", passando ao seguinte teor:

" 5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento, em meio digital (pdf ou xlsx) e em formato FEBRABAN (extensão ".txt.")ou outro formato previamente aprovado pela CONTRATANTE."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Não há despesa decorrente do presente aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUÍS BUSS

Superintendente de Gestão Administrativa Substituto

PELA CONTRATADA:

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH

RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684242** e o código CRC **1A2F21A6**.
